PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 982
de 05 de fevereiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE CZ$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ$ 150.000,00(Cento e Cinquenta - Mil Cruzados) para fazer frente às despesas decorrentes dos festejos Carnavalescos a serem realizados no Centro Comunitário Urbano - de Barrinha.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Barrinha, 05 de fevereiro de 1.988

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária